



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## EDITAL N° 001/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

<b>REGISTRADO</b>	
SOB N° _____	NO LIVRO DE EDITAIS N° _____
FOLHA _____.	
Tenente Portela, ____/____/____.	
Assinatura do funcionário responsável _____	

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS, REFERENTE A RECURSOS DA CONSULTA POPULAR N° 2018/2019, OBJETO DO CONVÊNIO - FPE N° 2438/2025, PROCESSO N° 21/1300-0003854-0, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público que estão abertas as Inscrições para os agricultores Interessados no “**Programa de Recuperação de Pastagens**” conforme convênio n° - FPE 2438/2025, firmado entre o município de Tenente Portela e Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, que objetiva a implementação das demandas da Consulta Popular no município, buscando realizar projetos de recuperação de pastagem, por ações que proporcionem aumento de produtividade e melhorando e a renda das famílias, tendo como meta a aquisição de 372 sacas de 50 kg de adubo fórmula 05-20-20, no qual os agricultores beneficiários receberão 06 (seis) sacas de adubo cada um, totalizando 62 agricultores beneficiados.

### 1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições ao referido programa será do dia **23 de março a 17 de abril de 2026**, no seguinte local e horários:

1.1.1 Na **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, situado na rua **Tamandaré, n° 93, Centro de Tenente Portela**, de segunda a sexta-feira das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h** .

### 2. REQUISITOS/CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser produtor de leite do município de Tenente Portela;



2.2. Apresentar no mínimo 10 (dez) Notas Fiscais do Bloco de Produtor Rural, de venda de leite ou derivados, com contranotas do período relativo aos últimos doze (12) meses anteriores a data de inscrição, através da apresentação do Relatório de Vendas do Produtor Rural, obtido no setor de ICMS da Prefeitura Municipal.

2.3. Possuir pastagem perene ou estar disposto a implantá-la, mediante acompanhamento técnico de profissional do município;

2.4. Apresentar análise do solo válida, para ser beneficiado é obrigatório ter análise de solo;

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. No caso das inscrições serem superiores a 62 (sessenta e dois) produtores, será efetuado sorteio público, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e com o acompanhamento de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, listando os beneficiados contemplados.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato da inscrição o agricultor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF ;
- c) Análise de solo válida;
- d) Relatório de Vendas do Produtor Rural, obtido no setor ICMS da Prefeitura Municipal;

### **5. DA RETIRADA DO ADUBO**

5.1. Os produtores beneficiados receberão autorização por escrito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para a retirada de insumos agrícolas na empresa vencedora da licitação. Caso a empresa vencedora da licitação for de outro município deverá disponibilizar o produto no Município de Tenente Portela/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## 6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de Tenente Portela/RS, em dia e horário de expediente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 05 dias do mês de março de 2026.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:  
05 de março de 2026.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração e Comunicação Social.